



Santo Antonio de Posse
Posse para Todos
Administração 2013 a 2016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9002 – Fax (19) 3896-9030 – Cep 13830-000
email: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br – Santo Antonio de Posse - SP



Lei Complementar nº 008, 14 de maio de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 008/2015

Autografo nº 3.1952015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre Auxílio-Alimentação para os servidores Públicos Municipais ativos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 009/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, em pecúnia, a partir do mês de maio de 2015, em forma de bônus no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2015

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.